



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2021/2024



**DECRETO Nº 033/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

“Declara Facultativo o Ponto nas datas que especifica e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o próximo 15 de julho de 2021 é o principal dia da Tradicional Romaria da Nossa Senhora da Lapa, neste Município;

**CONSIDERANDO** também o grande número de munícipes de São Valério, devotos à Nossa Senhora da Lapa;

**DECRETA:**


**Art. 1º.** É facultativo o ponto nos dias 15 e 16 de julho de 2021, Quinta e Sexta-Feira, em virtude do período da Tradicional Romaria da Nossa Senhora da Lapa, neste Município.

**Art. 2º.** O disposto deste decreto, não se aplica às atividades consideradas essenciais, de emergência e indispensáveis no serviço público municipal, bem como àquelas que por sua natureza exijam plantão permanente.

**Parágrafo Único.** Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

  
**Olímpio dos Santos Arraes**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que publiquei nesta data o referido documento no mural e placar oficial desta Prefeitura.

  
**Emerson de Castro Ferraz**  
Secretário de Administração